

**PROGRAMA NACIONAL DE CONSOLIDAÇÃO DO
PACTO NACIONAL PELA GESTÃO DAS ÁGUAS – PROGESTÃO**

RELATÓRIO PROGESTÃO 2019 – 2º CICLO
— 1º PERÍODO DE CERTIFICAÇÃO —
ESTADO DO PARÁ

29 de abril de 2020



SUMÁRIO

| | |
|--|-----------|
| APRESENTAÇÃO | 3 |
| Metas de Cooperação Federativa | |
| META 1.1 – INTEGRAÇÃO DOS DADOS DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS | 4 |
| I) Disponibilização no CNARH dos dados cadastrais de usuários de recursos hídricos de domínio estadual regularizados ao longo do período, com base na Resolução CNRH nº 126/2011 | 4 |
| II) Complementação de dados adicionais de poço para as captações subterrâneas de usuários regularizados ao longo do período, agrupados na plataforma do CNARH com a denominação <i>Dados do Poço</i> | 4 |
| META 1.2 – CAPACITAÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS | 6 |
| META 1.3 – CONTRIBUIÇÃO PARA DIFUSÃO DO CONHECIMENTO | 7 |
| META 1.4 – PREVENÇÃO DE EVENTOS HIDROLÓGICOS CRÍTICOS | 9 |
| I) Manutenção Corretiva das plataformas de coleta de dados das estações da Rede de Alerta..... | 9 |
| IV) Produção de boletins diários (dias úteis), mensais e/ou sobre eventos críticos | 9 |
| META 1.5 – ATUAÇÃO PARA SEGURANÇA DE BARRAGENS | 10 |
| Critério I: Ações para obtenção de outorgas/Regularizar 12 barragens – 0,5..... | 11 |
| Critério II: Classificação DPA das barragens e Comunicação aos empreendedores – 1,5..... | 11 |
| Critério III: Classificação CRI das barragens e Comunicação aos empreendedores – 1,5..... | 11 |
| Critério IV: Inserção dos dados das barragens regularizadas no SNISB – 3,0 | 12 |
| Critério V: Regulamentação do Plano de Ação de Emergência (PAE) – 3,0 | 12 |
| Critério VI: Disponibilização de informações para o RSB – 0,5 | 13 |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO PROGESTÃO ATÉ DEZEMBRO DE 2019 | 14 |
| CRITÉRIO “C” DO ITEM 3.3.4 DO ANEXO I DOS CONTRATOS DO 2º CICLO (FATOR DE REDUÇÃO) | 16 |
| ANEXOS I, II, III, IV, V e VI | |



APRESENTAÇÃO

O Estado do Pará aderiu ao 2º Ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas (PROGESTÃO) por meio do **Ofício nº 204/19-GG**, de 19 de agosto de 2019, e mediante a assinatura do **Contrato nº 047/2019/ANA – PROGESTÃO II**, em 23 de dezembro de 2019, firmado com a Agência Nacional de Águas - ANA.

A **Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS** é entidade estadual responsável pela coordenação do Contrato e o **Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH/PA** é a entidade interveniente.

Para este 2º Ciclo, ficou definida a **tipologia B** de gestão e para a certificação, o período de **2019 a 2023**.

A adesão do Estado do Pará ao PROGESTÃO é extremamente importante para o fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SEGRH-PA) por meio de ações que contribuem para a melhoria da implantação dos instrumentos de gestão previstos pelas políticas Nacional e Estadual de Recursos Hídricos.

O principal desafio para o cumprimento das metas de cooperação federativa no Estado do Pará é ausência de um sistema de dados integrado na SEMAS, o que dificulta a recuperação de dados e/ou informações. Outras dificuldades estão descritas ao longo do texto explicativo de cada meta.

Para este Contrato, teremos como pontos focais do programa no estado os servidores Eliane Soares Ribeiro (contato.gecad@semas.pa.gov.br) e Rafael Estumano Leal (gesir@semas.pa.gov.br), telefone (91) 3184-3374.



Metas de Cooperação Federativa

META 1.1 – INTEGRAÇÃO DOS DADOS DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS

Esta meta consiste no compartilhamento no CNARH dos dados referentes aos usuários de recursos hídricos de domínio estadual que possuam ato de regularização publicado em 2019. No 2º ciclo, compreendem duas exigências – os itens I e II, abaixo, cada um correspondente a 50% da meta.

O Estado do Pará aderiu ao CNARH, como ferramenta destinada ao registro dos usuários de recursos hídricos de domínio estadual, em 2010, por meio da Resolução nº 11 de 03/09/2010 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH). O Estado migrou do CNARH 1.0 para o CNARH 40 em janeiro de 2017.

I) Disponibilização no CNARH dos dados cadastrais de usuários de recursos hídricos de domínio estadual regularizados ao longo do período, com base na Resolução CNRH nº 126/2011

O número de usuários regularizados pelo Estado em 2019 é de **1.064**, com 100% dos mesmos cadastrados no CNARH até a data limite de 31/01/2019, sendo **204 de água superficial** e **860 de água subterrânea**. Par a comprovação deste item da meta, a lista de usuários inseridos no CNARH regularizados em 2019 está na “Planilha progestão adotaCNARH40 vfinal 2019 ciclo2 PA”, no Anexo I.

II) Complementação de dados adicionais de poço para as captações subterrâneas de usuários regularizados ao longo do período, agrupados na plataforma do CNARH com a denominação *Dados do Poço*

No âmbito do SNIRH, foram cadastrados no CNARH 860 pontos de captação de água subterrânea referentes aos atos autorizativos emitidos no ano de 2019. Desse conjunto, **682** tiveram os “Dados do Poço” complementados e compartilhados no CNARH, conforme pode ser visualizado na “Planilha progestão ÁguasSubterrâneas ciclo2 PA”, no Anexo I deste relatório.

As informações compartilhadas se referem aos dados apresentados pelo usuário durante a análise do seu pedido de regularização de uso dos recursos hídricos. O compartilhamento foi realizado por meio da digitação dos dados na própria interface do CNARH 40.



Cabe ressaltar que, no Estado Pará, para a concessão de outorga de direito de uso de águas subterrâneas, é solicitado, ao usuário, a apresentação de dados sobre as **características construtivas do poço, teste de bombeamento e teste de qualidade da água**, enquanto para a declaração de dispensa de outorga é solicitado apenas o **teste de qualidade da água** do poço.

Relativamente sobre o preenchimento dos campos (colunas) da planilha solicitada para a comprovação do cumprimento deste item da meta, informamos que o dado sobre o “**Aquífero Explotado**” não é item obrigatório para o processo de regularização de uso no Estado do Pará. Por esse motivo, há registros na planilha com ausência dessa informação.

Quanto às dificuldades para o atendimento desta meta ao longo do ano de 2019, elencamos abaixo os 2 principais motivos:

- As atividades de recuperação e de integração dos dados de usuários de recursos hídricos dependem, essencialmente, do desarquivamento de processos físicos. A SEMAS tem realizado a digitalização de todos os seus processos de regularização ambiental desde 2018 por uma empresa terceirizada, que detém parte do acervo, em conjunto com o setor de arquivamento da SEMAS – Gerência de Arquivo (GEARQ). Em 2019, a GEARQ foi transferida para outro espaço físico, e por esse motivo, somado a outras demandas do setor, as solicitações de desarquivamento de processos e de disponibilização de dados digitalizados tornaram-se de grande morosidade para serem atendidas; e
- O setor na SEMAS, responsável para o atendimento desta meta – Gerência de Cadastro e Controle de Recursos Hídricos (GECAD), possui apenas 4 técnicos e 2 estagiários. Além disso, no ano de 2019, houve mudança de integrantes desta equipe.

META 1.2 – CAPACITAÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS

Para certificação desta meta, a SEMAS elaborou, em 2019, a proposta do **Plano Estadual de Capacitação em Recursos Hídricos**, com o horizonte estabelecido em 4 anos (2020-2023), e em conformidade com os componentes mínimos estabelecidos pela ANA.

A sua elaboração foi baseada nas “Orientações sobre os critérios mínimos para o Plano de Capacitação” disponibilizadas pela ANA.

O Plano Estadual de Capacitação em Recursos Hídricos foi submetido à apreciação ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH-PA) em sua **10ª Reunião Extraordinária**, ocorrida em **19 de fevereiro de 2020**, sendo aprovado por meio da **Resolução CERH nº 21, de 19 de fevereiro de 2020**. Na mesma reunião, foi aprovado também o Quadro Plurianual de Cursos 2020-2023 e **Programação anual das atividades de capacitação para o ano de 2020**, referido como **Quadro de Cursos de Capacitação 2020**.

Os documentos comprovativos desta Meta encontram-se no Anexo II deste relatório.

META 1.3 – CONTRIBUIÇÃO PARA DIFUSÃO DO CONHECIMENTO

Esta meta consiste no compartilhamento de informações de âmbito estadual para subsidiar o relatório “Conjuntura dos Recursos Hídricos”, publicado anualmente pela ANA.

As informações solicitadas foram encaminhadas por meio do Ofício nº **61351/2020/GESIR/CIP/DIREH/SAGRH**, de **14/02/2020**, em formato e no prazo estabelecido no Ofício nº 48/2019/SPR-ANA, de 18/10/2020.

Foram encaminhadas os seguintes dados e informações:

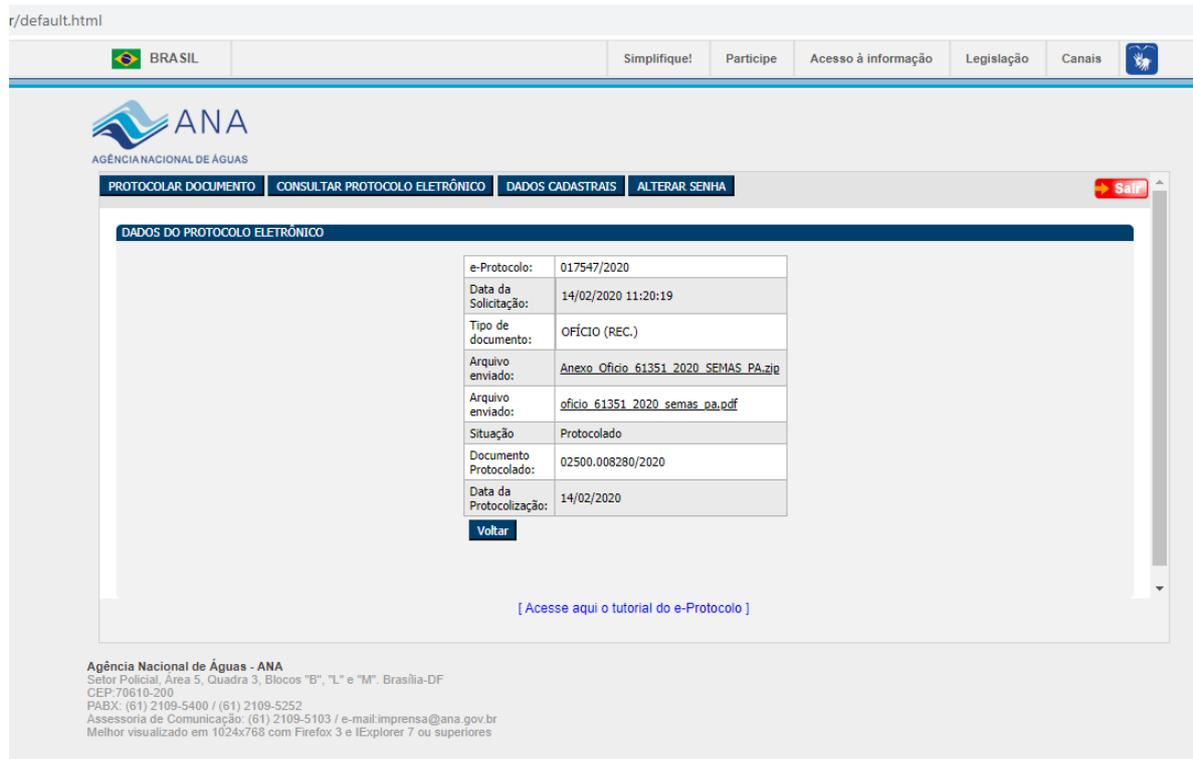
- **Outorga de uso dos recursos hídricos:** a relação de atos autorizativos relacionados ao uso de recursos hídricos emitidos entre o período de agosto de 2018 e dezembro de 2019, extraída do Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos (CNARH);
- **Planos de recursos Hídricos:** O Plano Estadual de Recursos Hídricos do Pará (PERH-PA) está em fase de elaboração. A empresa COBRAPE foi contratada por meio do Contrato nº 029/2018, com recursos do Fundo Estadual do Meio Ambiente (FEMA), dando início aos estudos em junho de 2018. A vigência do contrato iniciou no dia 21/05/2018 e a sua conclusão está prevista para o dia 20/05/2020. O alcance do plano, a partir do ano de sua publicação, é de 20 anos;
- **Qualidade das águas:** planilha com informações relacionadas à qualidade das águas.

O envio das informações foi realizado por meio plataforma “e-protocolo” da ANA, que recebeu o nº de protocolo **017547/2020** e gerou o documento nº **02500.008280/2020**. Na Figura 1, é demonstrado o *print* da tela de envio da plataforma “e-protocolo” da ANA.

Os arquivos encaminhados estão no Anexo III deste relatório, são eles:

- A) Ofício de Encaminhamento: Ofício 61351 2020 PA;
- B) Atos autorizativos (Ago/18-Dez/19): Exportacao cnarh40 PA 31 01 2020 PA;
- C) Qualidade das águas: Planilha QA Tabs 1 e 2 PA.





r/default.html

BRASIL

Simplifique! Participe Acesso à informação Legislação Canais

ANA
AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

PROTOCOLAR DOCUMENTO CONSULTAR PROTOCOLO ELETRÔNICO DADOS CADASTRAIS ALTERAR SENHA **Sair**

DADOS DO PROTOCOLO ELETRÔNICO

| | |
|-------------------------|--|
| e-Protocolo: | 017547/2020 |
| Data da Solicitação: | 14/02/2020 11:20:19 |
| Tipo de documento: | OFÍCIO (REC.) |
| Arquivo enviado: | Anexo_Oficio_61351_2020_SEMAS_PA.zip |
| Arquivo enviado: | oficio_61351_2020_semas_pa.pdf |
| Situação | Protocolado |
| Documento Protocolado: | 02500.008280/2020 |
| Data da Protocolização: | 14/02/2020 |

Voltar

[[Acesse aqui o tutorial do e-Protocolo](#)]

Agência Nacional de Águas - ANA
Setor Policial, Área 5, Quadra 3, Blocos "B", "L" e "M". Brasília-DF
CEP: 70610-200
PABX: (61) 2109-5400 / (61) 2109-5252
Assessoria de Comunicação: (61) 2109-5103 / e-mail: imprensa@ana.gov.br
Melhor visualizado em 1024x768 com Firefox 3 e IE Explorer 7 ou superiores

Figura 1. Print da tela de envio da plataforma “e-protocolo” da ANA.

META 1.4 – PREVENÇÃO DE EVENTOS HIDROLÓGICOS CRÍTICOS

Para comprovar o cumprimento desta meta é necessário que o estado opere adequadamente os sistemas de prevenção de eventos críticos, com o funcionamento apropriado dos equipamentos automáticos de coleta e transmissão de dados hidrológicos (correspondente a 50% do valor da meta), bem como pela disponibilização de informações aos órgãos competentes (outros 50% da meta).

I) Manutenção Corretiva das plataformas de coleta de dados das estações da Rede de Alerta

As estações da Rede Alerta mantiveram o percentual de ITD (Índice de Transmissão e Disponibilização de Dados Telemétricos) **acima dos 80%**, exigidos durante o ano de 2019. Em relação às manutenções corretivas cabíveis a SEMAS, informa-se que não houve necessidade de realizá-las, tendo ocorrido apenas manutenções preventivas, sob a responsabilidade do Serviço Geológico do Brasil - CPRM.

IV) Produção de boletins diários (dias úteis), mensais e/ou sobre eventos críticos

O “Relatório de Consolidação dos Boletins Diários da Sala de Situação”, exigido como comprovação deste item da meta encontra-se no Anexo IV. Este relatório apresenta o seguinte conteúdo:

- O modelo do(s) boletim(ns) que foi(ram) produzido(s) durante o ano de 2019, inclusive sobre eventuais eventos críticos ocorridos;
- A indicação da quantidade de dias de produção de cada boletim;
- Endereço da publicação em *website*;
- Os órgãos que receberam os referidos boletins.



META 1.5 – ATUAÇÃO PARA SEGURANÇA DE BARRAGENS

Esta meta prevê o cumprimento de exigências relativas à implementação da Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB) no âmbito do estado, a partir da Lei nº 12.334/2010 e das Resoluções CNRH pertinentes.

Para o cumprimento desta Meta, os estados que estão no 1º período de certificação em 2019 devem atender aos seguintes itens:

- I) Ações implementadas para obtenção de outorgas, autorizações ou outros instrumentos de regularização dos barramentos, incluindo, quando for o caso, licenças ambientais;
- II) Classificação das barragens quanto ao dano potencial associado (DPA);
- III) Classificação das barragens submetidas à Lei nº 12.334/2010 quanto à categoria de risco (CRI);
- IV) Inserção dos dados das barragens regularizadas no Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (SNISB);
- V) Regulamentação, no âmbito do estado, da Lei nº 12.334/2010 em relação aos seguintes itens: Plano de Segurança de Barragem, Plano de Ação de Emergência (PAE), Inspeções Regular e Especial, e Revisão Periódica de Segurança de Barragem;
- VI) Disponibilização de informações necessárias para a elaboração do Relatório de Segurança de Barragens (RSB).

Em reunião, realizada por videoconferência em **22/08/2019**, com os estados que estavam no 1º período de certificação em 2019, foram definidos e pactuados os critérios para o cumprimento da Meta 1.5. Essas definições estão registradas na memória de reunião **“Ajuda Memória – Acompanhamento Progestão nº 19/2019/COAPP/SAS”** (Documento nº **02500.061228/2019-89**), e foram encaminhadas aos estados por meio do **Informe nº 10**, de 03/10/2019.

Assim, como pode ser visualizado na Tabela 1, ficaram definidos **6 critérios**, com seus respectivos pesos, para o cumprimento desta Meta para o Estado do Pará.



Tabela 1. Relação de critérios e seus respectivos pesos para o cumprimento da Meta 1.5 para o Estado do Pará.

| Critério - Estado do Pará | | Peso |
|---------------------------|---|------|
| I | Regularizar 12 barragens por meio da outorga de barramento | 0,5 |
| II | Classificar e comunicar o empreendedor: todas as barragens regularizadas | 1,5 |
| III | quanto ao DPA e, quanto ao CRI, somente aquelas submetidas à Lei ⁽¹⁾ | 1,5 |
| IV | Observação ⁽²⁾ | 3,0 |
| V | Regulamentar o Plano de Ação de Emergência (PAE) | 3,0 |
| VI | Preencher o formulário para o RSB até 31/03/2020 ⁽³⁾ | 0,5 |

(1) Evidenciar a comunicação ao empreendedor no Relatório Progestão 2019 para a certificação da meta.

(2) Melhorar a qualidade dos dados inseridos no SNISB.

(3) Não haverá mais a necessidade de anexar a planilha com os dados das barragens no Relatório Anual de Segurança de Barragens.

Critério I: Ações para obtenção de outorgas/Regularizar 12 barragens - 0,5

No Estado do Pará, os processos para regularização de vazão/barramento são analisados pela SEMAS, por meio de sua Gerência de Outorga (GEOUT).

No ano de 2019, foram regularizadas **29 barragens** por meio de emissão de outorga, superando o quantitativo pactuado de 12 barragens.

Critério II: Classificação DPA das barragens e Comunicação aos empreendedores - 1,5

Conforme meta pactuada, foram classificadas **12 barragens** quanto ao Dano Potencial Associado (DPA).

A classificação DPA, juntamente com sua categoria de risco (CRI), foi comunicada aos empreendedores por meio de ofício, encaminhado via correios.

Para comprovação deste item da meta, os ofícios de comunicação aos empreendedores estão no Anexo V deste relatório.

Critério III: Classificação CRI das barragens e Comunicação aos empreendedores - 1,5

Em função da falta de informação sobre o estado de conservação (EC), foram classificadas quanto a Categoria de Risco (CRI), as **12 barragens** regularizadas em 2019. Mediante à ausência dessa informação, as 12 barragens receberam a classificação de risco



“ALTA”, conforme determina o §3º do Art. 4º da Resolução nº 143, de 10 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH), a seguir:

“[...] §3º Caso o empreendedor da barragem não apresente informações sobre determinado critério especificado nos incisos e alíneas previstos neste artigo, ou em critérios complementares, o órgão fiscalizador aplicará a pontuação máxima para o referido critério.” (CNRH, 2012, Art. 4º. §3º)

A Classificação quanto à Categoria de Risco das barragens, assim como a do Dano Potencial Associado, foi comunicada aos empreendedores por meio de ofício, encaminhado via correios.

Para comprovação deste item da meta, os ofícios de comunicação aos empreendedores estão no Anexo V deste relatório.

Critério IV: Inserção dos dados das barragens regularizadas no SNISB – 3,0

Em 2019, foram inseridos dados de 12 novas barragens no Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (SNISB), das quais **9 barragens** enquadraram-se na faixa de completude “**BOA**”, contribuindo, assim, para a melhoria dos dados inseridos no SNISB, totalizando um valor global de **33,87%** das barragens na faixa de completude “**BOA**” e **66,13%** na faixa “**MÍNIMA**”.

Critério V: Regulamentação do Plano de Ação de Emergência (PAE) – 3,0

A regulamentação do Plano de Ação Emergencial (PAE) foi realizada em conjunto entre duas diretorias, a Diretoria de Recursos Hídricos – DIREH, a qual é responsável pelas barragens de usos múltiplos e a Diretoria de Licenciamento Ambiental – DLA, a qual é responsável pelas barragens de resíduos industriais.

Diante disso, em dezembro de 2019, foi publicado no Diário oficial do Estado do Pará (DOE) nº **34076** de **30/12/2019**, a **Instrução Normativa SEMAS nº 17, de 27 de dezembro de 2019**, que estabelece a periodicidade de execução e/ou atualização, a qualificação dos



responsáveis técnicos, o conteúdo mínimo e o nível de detalhamento do Plano de Ação de Emergência - PAE das barragens de acumulação de água e disposição de resíduos industriais, de que trata a Lei Federal no 12.334/2010.

Ressalta-se que os itens referentes ao Plano de Segurança de Barragem, Inspeções Regular e Especial, e Revisão Periódica de Segurança de Barragem já foram regulamentadas por meio da Instrução Normativa SEMAS nº 02 de 07 de fevereiro de 2018.

O comprovativo deste item desta meta está no Anexo V deste relatório.

Critério VI: Disponibilização de informações para o RSB - 0,5

A disponibilização de informações necessárias para a elaboração do Relatório de Segurança de Barragens (RSB) foi realizada em **27/03/2020** por meio do preenchimento do formulário *online* disponibilizado pela ANA. O comprovante de preenchimento do formulário sobre segurança de barragem consta no Anexo V deste relatório.

Abaixo, elenca-se as principais dificuldades enfrentadas para a realização das atividades exigidas na meta 1.5 do PROGESTÃO referente à segurança de barragens:

- A SEMAS não possui um setor específico para atuar na área de segurança de barragem;
- A SEMAS não possui técnicos capacitados dedicados exclusivamente a área de segurança de barragem;
- Não são realizadas vistorias nas barragens regularizadas para levantamento de informações;
- Existe dificuldade na obtenção de informações técnicas referente às barragens, pois, as informações são distribuídas em outros setores, não estando concentrados na Diretoria de Recursos Hídricos – DIREH;
- Falta de resposta às notificações encaminhadas aos empreendedores, para a complementação de dados necessários ao procedimento de cadastro e classificação para o SNISB.

A planilha “*Meta 1.5 Seg de barragens 2019 Planilhas 1 e 2 PA*”, exigida para o cumprimento desta meta encontra-se no Anexo V deste relatório.



APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO PROGESTÃO ATÉ DEZEMBRO DE 2019

Em cumprimento às cláusulas contratuais, que estabelecem que cabe à entidade estadual aplicar os recursos do Progestão exclusivamente em ações de gerenciamento de recursos hídricos e de fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, os valores transferidos pela ANA, incluindo rendimentos, gastos e saldo dos recursos até o ano de 2019, estão sintetizados na Tabela 2 (próxima página e no Anexo VI).

Até dezembro de 2019, foi repassado ao Estado Pará o total de **R\$ 3.625.260,00** (três milhões, seiscentos e vinte e cinco mil e duzentos e sessenta reais). No ano de 2019, o repasse ao Estado foi de **R\$ 729.285,00** (setecentos e vinte e nove mil e duzentos e oitenta e cinco reais).

Tabela 2. Tabela de aplicação dos recursos financeiros do Progestão transferidos pela ANA ao Estado do Pará até dezembro de 2019.

APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO PROGESTÃO ATÉ 2019

| SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAS - PA | | | | | | |
|--|-------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | TOTAL |
| DIÁRIAS (Valores gastos com diárias) | 5.472,00 | 13.968,00 | 17.464,00 | 34.011,50 | 176.076,80 | 246.992,30 |
| Discriminar diárias para capacitação, viagem de campo etc. | 5.472,00 | 13.968,00 | 17.464,00 | 34.011,50 | 176.076,80 | 246.992,30 |
| PASSAGENS (Valores gastos com passagens aéreas e terrestres) | 6.752,86 | 5.477,96 | - | - | - | 12.230,82 |
| Discriminar passagens para capacitação, viagem de campo etc. | 6.752,86 | 5.477,96 | - | - | - | 12.230,82 |
| SUB-TOTAL - Diárias e Passagens | 12.224,86 | 19.445,96 | 17.464,00 | 34.011,50 | 176.076,80 | 259.223,12 |
| MATERIAL DE CONSUMO | - | - | - | 68.006,35 | 156.849,58 | 224.855,93 |
| Material de expediente | - | - | - | - | - | - |
| Material de reposição | - | - | - | 2.517,35 | - | 2.517,35 |
| Outros (materiais meteorológicos) | - | - | - | - | 156.849,58 | 156.849,58 |
| Outros (DESTAQUE LACEN) | - | - | - | 65.489,00 | - | 65.489,00 |
| SUB-TOTAL - Material de consumo | - | - | - | 68.006,35 | 156.849,58 | 224.855,93 |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ | - | - | - | - | 10.334,49 | 10.334,49 |
| Inscrição em curso de capacitação | - | - | - | - | 10.334,49 | 10.334,49 |
| SUB-TOTAL- Serviços de Terceiros PJ | - | - | - | - | 10.334,49 | 10.334,49 |
| AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | - | - | 556.176,00 | - | 68.215,01 | 624.391,01 |
| Veículos (2) | - | - | 376.440,00 | - | - | 376.440,00 |
| Mobiliário | - | - | - | - | - | - |
| Computadores (6 workstations) | - | - | 179.736,00 | - | - | 179.736,00 |
| Outros (Equipamentos meteorológicos) | - | - | - | - | 68.215,01 | 68.215,01 |
| SUB-TOTAL - Equipamentos e materiais permanentes | - | - | 556.176,00 | - | 68.215,01 | 624.391,01 |
| TOTAL DAS DESPESAS | 12.224,86 | 19.445,96 | 573.640,00 | 102.017,85 | 411.475,88 | 1.118.804,55 |
| SALDO DE RECEITA PASSADA DE UM A OUTRO ANO (receita passado de um ano p/ outro) | - | 800.814,56 | 1.612.877,17 | 1.890.861,89 | 2.581.589,44 | |
| PARCELA PROGESTÃO TRANSFERIDA (valor da parcela repassada no ano) | 750.000,00 | 723.900,00 | 704.325,00 | 717.750,00 | 729.285,00 | 3.625.260,00 |
| RENDIMENTOS (valor total dos rendimentos apurados ao final de cada ano) | 63.039,42 | 107.608,57 | 147.299,72 | 93.746,40 | 105.630,91 | 517.325,02 |
| TOTAS DAS DESPESAS (valor total das despesas realizadas no ano) | 12.224,86 | 19.445,96 | 573.640,00 | 102.017,85 | 411.475,88 | 1.118.804,55 |
| SALDO PROGESTÃO EM 31/12/2019 | 800.814,56 | 1.612.877,17 | 1.890.861,89 | 2.600.340,44 | 3.005.029,47 | 3.023.780,47 |



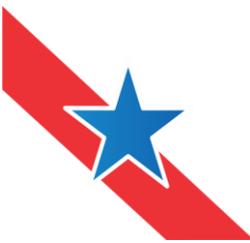
CRITÉRIO “C” DO ITEM 3.3.4 DO ANEXO I DOS CONTRATOS DO 2º CICLO (FATOR DE REDUÇÃO)

Em cumprimento ao critério “c” estabelecido no Anexo I do Contrato nº 047/2019/ANA – PROGESTÃO II, é apresentado na Tabela 3 (próxima página e Anexo VI), o **Plano Plurianual de Aplicação dos Recursos do Progestão – Ciclo II**, do Estado do Pará, para o período de 2020 a 2024.

Para atender a este critério, o Plano Plurianual de Aplicação dos Recursos do Progestão – Ciclo II foi submetido à apreciação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH/PA) em sua **10ª Reunião Extraordinária**, ocorrida em **19 de fevereiro de 2020** (documento comprovativo no Anexo VI). Além disso, foi criado um Grupo de Trabalho no CERH/PA para o acompanhamento das metas do Progestão, neste 2º Ciclo, por meio da **Resolução CERH nº 20, de 26 de junho de 2019**.

Tabela 3. Tabela do Plano Plurianual de Aplicação dos Recursos do Progestão – Ciclo II, do Estado do Pará, para o período de 2020 a 2024.

| PLANO PLURIANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO PROGESTÃO - CICLO II (2020-2024) | | | | | | | |
|---|--|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| METAS | DESCRIÇÃO DAS METAS | APLICADO EM 2020 | APLICADO EM 2021 | APLICADO EM 2022 | APLICADO EM 2023 | APLICADO EM 2024 | TOTAL POR META |
| | METAS FEDERATIVAS | R\$ 2.620.000,00 | R\$ 1.460.000,00 | R\$ 1.310.000,00 | R\$ 1.360.000,00 | R\$ 1.310.000,00 | R\$ 8.060.000,00 |
| Metas I.1, I.5 e II.5 | <i>Contratação de Suporte Técnico para a gestão</i> | R\$ 300.000,00 | | | | | R\$ 300.000,00 |
| Meta I.5 | <i>Serviço de Terceiros (contratação de empresa para Estudo de segurança de Barragens)</i> | R\$ 400.000,00 | R\$ 400.000,00 | | | | R\$ 800.000,00 |
| Meta I.3 | <i>Serviço de Terceiros (Contratação de empresa para elaboração do Conjuntura Estadual dos Recursos Hídricos)</i> | R\$ 50.000,00 | R\$ 100.000,00 | R\$ 50.000,00 | R\$ 100.000,00 | R\$ 50.000,00 | R\$ 350.000,00 |
| Metas I.2 | <i>Capacitação em Recursos Hídricos</i> | R\$ 60.000,00 | R\$ 1.450.000,00 |
| Meta I.4 | <i>Aquisição de Equipamentos e materiais permanentes (estações hidrometeorológicas)</i> | R\$ 1.100.000,00 | R\$ 50.000,00 | R\$ 150.000,00 | R\$ 150.000,00 | R\$ 150.000,00 | R\$ 1.600.000,00 |
| Meta III.4 | <i>Contratação de Pessoa Jurídica - Laboratório especializado</i> | R\$ 350.000,00 | R\$ 1.750.000,00 |
| Meta I.4 | <i>Contratação de serviço de consultoria para elaboração de banco de dados e atlas de vulnerabilidade.</i> | | R\$ 100.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 3.350.000,00 |
| | METAS ESTADUAIS | R\$ 180.000,00 | R\$ 200.000,00 | R\$ 350.000,00 | R\$ 350.000,00 | R\$ 350.000,00 | R\$ 1.430.000,00 |
| Meta II.2 | <i>Contratação de Consultoria para Revisão e atualização do Arcabouço Legal</i> | R\$ 100.000,00 | | | | | R\$ 100.000,00 |
| Meta II.3 | <i>Contratação de Consultoria para elaboração do Planejamento Estratégico</i> | R\$ 80.000,00 | | | | | R\$ 80.000,00 |
| Meta II.5 | <i>Plano de Bacia Hidrográfica</i> | | | R\$ 150.000,00 | R\$ 150.000,00 | R\$ 150.000,00 | R\$ 450.000,00 |
| Meta III.4 | <i>Contratação de Pessoa Jurídica: Prestação de Serviço de monitoramento da qualidade da água para fins de enquadramento</i> | | R\$ 200.000,00 | R\$ 200.000,00 | R\$ 200.000,00 | R\$ 200.000,00 | R\$ 800.000,00 |
| | TOTAL POR ANO | R\$ 2.800.000,00 | R\$ 1.660.000,00 | R\$ 1.660.000,00 | R\$ 1.710.000,00 | R\$ 1.660.000,00 | |



- ANEXO I -

META 1.1 - INTEGRAÇÃO DOS DADOS DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS

- A) Planilha_progestão_adotaCNARH40_vfinal_2019_ciclo2_PA**
- B) Planilha_progestão_ÁguasSubterrâneas_ciclo2_PA**

- ANEXO II -

META 1.2 – CAPACITAÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS

- A) Plano Estadual de Capacitação em Recursos Hídricos**
- B) Resolução de Aprovação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – Resolução nº 21/2020**
- C) Declaração do CERH de Aprovação do Plano Estadual de Capacitação em Recursos Hídricos**
- D) Quadro Plurianual de Capacitação**
- E) Quadro de Cursos de Capacitação 2020**



- ANEXO III -

META 1.3 – CONTRIBUIÇÃO PARA DIFUSÃO DO CONHECIMENTO

- A) Ofício de Encaminhamento das Informações - nº 61351/2020/SEMAS_PA**
- B) Planilha “Exportacao_cnarh40_PA 31_01_2020_SEMAS_PA”**
- C) Planilha “Planilha QA_Tabs 1 e 2_SEMAS_PA”**



- ANEXO IV -

META 1.4 – PREVENÇÃO DE EVENTOS HIDROLÓGICOS CRÍTICOS

A) Relatório de Consolidação dos Boletins Diários da Sala de Situação



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS E CLIMA
DIRETORIA DE METEOROLOGIA, HIDROLOGIA E MUDANÇAS CLIMÁTICAS

RELATÓRIO DE CONSOLIDAÇÃO DOS BOLETINS

DIÁRIOS DA SALA DE SITUAÇÃO

Belém-PA
Março de 2020



I) Produção de boletins diários (dias úteis), mensais e/ou sobre eventos críticos.

A Sala de Situação do estado do Pará, instalada no Centro Integrado de Monitoramento Ambiental (CIMAM), elaborou de forma contínua os boletins hidrológicos diários e mensais dos principais rios do estado, entre eles:

- Rio Araguaia, em Conceição do Araguaia;
- Rio Tocantins, em Marabá;
- Rio Xingu, em Altamira;
- Rio Xingu, em Porto de Moz;
- Rio Tapajós, em Santarém;
- Rio Amazonas, em Oriximiná;
- Rio Amazonas, em Óbidos.

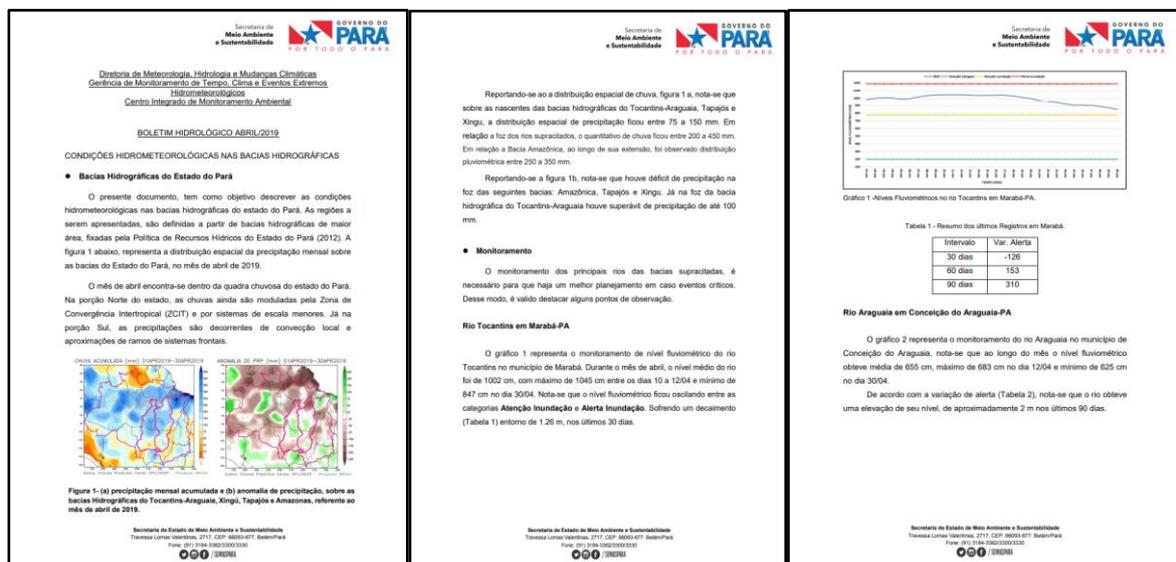


Figura 1: Amostra do boletim hidrológico mensal de abril de 2019.



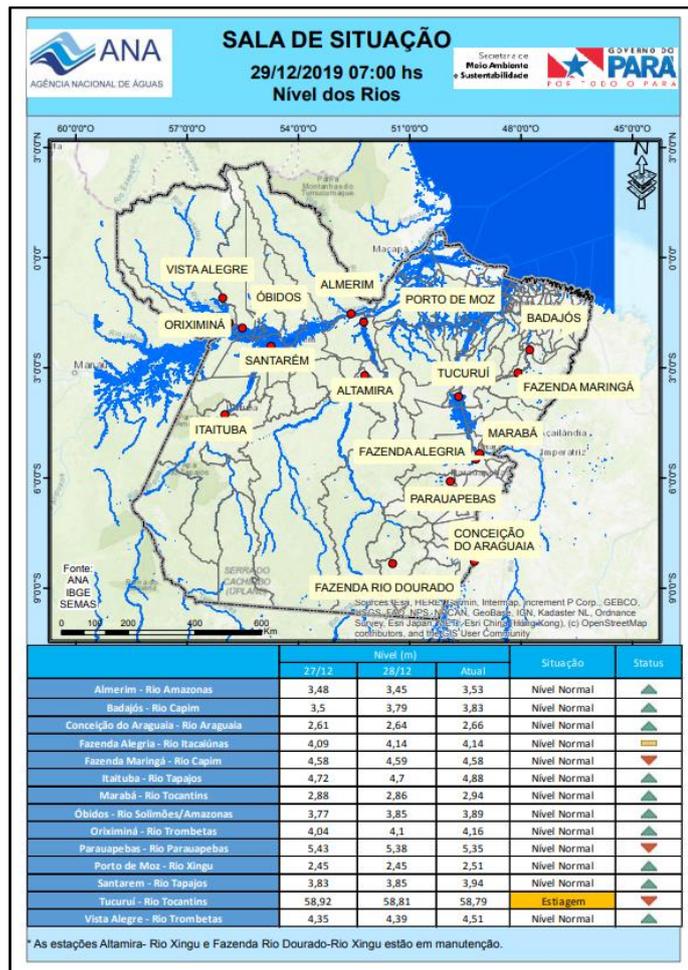


Figura 2: Amostra do boletim Hidrológico diário, referente ao dia 29/12/2019.

Ao longo de 2019, a Sala de Situação produziu, diariamente, **254** boletins hidrológicos com informações dos níveis dos rios e suas respectivas situações fluviométricas, entre elas: estiagem, normalidade e inundação. Além disso, foram produzidos **12** boletins mensais contendo informações hidrometeorológicas das bacias hidrográficas presente no estado.

Tais boletins foram enviados para Coordenadoria Estadual da Defesa Civil e seus representantes municipais, além de serem disponibilizados nos links:

- Boletim hidrológico diário:
<https://www.semas.pa.gov.br/2017/03/21/boletim-hidrologico/>
- Boletim hidrológico mensal:
https://www.semas.pa.gov.br/hidromet/pages/boletim_hidro



Ao longo do ano, o quantitativo de boletins diários variou conforme a necessidade (figura 03).

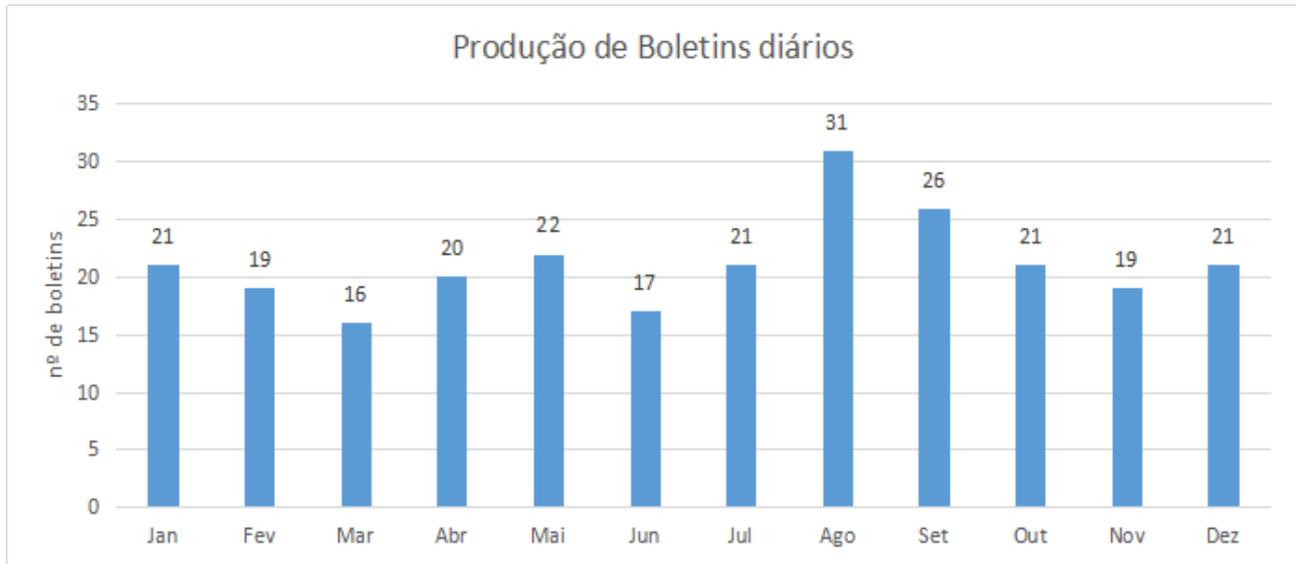


Figura 3: Números de boletins produzidos durante o ano de 2019.

II) Eventos Críticos

De acordo com o Banco de Dados da Defesa Civil – Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2ID), foram registradas 128 ocorrências de eventos críticos hidrometeorológicos no estado do Pará no ano de 2019. Deste total, 42 eventos tiveram reconhecimento. O total de municípios afetados do estado do Pará foi de 39.

III) Modelagem Hidrológica

No segundo semestre de 2019, foi colocado em modo operacional a modelagem hidrológica dos rios Amazonas (nas localidades de Óbidos e Santarém) e Xingu (na localidade de Porto de Moz). Os modelos utilizam dados de entrada fornecidos pela rede hidrometeorológica estadual e emprega métodos estatísticos-estocásticos, além de técnicas de redes neurais. Com isso, é possível disponibilizar estimativa de prognóstico dos níveis dos rios para 15 dias a frente.

IV) Capacitação Técnica

Em 2019 foram realizadas duas edições do **Workshop de monitoramento hidrometeorológico e de eventos críticos de focos de queimadas**, tais eventos foram direcionados à Coordenadoria Estadual da Defesa Civil e seus representantes municipais, com objetivo de apresentar ações, planos e produtos, gerados pela Sala de Situação. Nas duas edições foram selecionados municípios que apresentam constantes problemas com eventos



hidrometeorológicos severos, ou, ainda, aqueles que apresentam eventos críticos de focos de queimadas¹.



Figura 4: Segunda edição do Workshop de monitoramento hidrometeorológico e de eventos críticos de focos de queimadas, ocorrida no dia 23/09/2019.

V) Entrevistas

Em 2019, a Sala foi demandada pelos principais canais de comunicação regional para esclarecimentos sobre fenômenos atmosféricos e hidrológicos adversos ao longo do ano, conforme mostra a Figura 5. No total, foram registrados 37 solicitações de matérias sob diversos formatos como entrevistas gravadas e ao vivo, bem como notas e informes pela internet e rádio.

¹ Primeira edição: Acará, Augusto Corrêa, Barcarena, Belém, Bragança, Capanema, Conceição do Araguaia, Concórdia do Pará, Cumaru do Norte, Eldorado do Carajás, Floresta do Araguaia, Itaituba, Itupiranga, Ipixuna do Pará, Jacareacanga, Medicilândia, Moju, Novo Progresso, Óbidos, Oriximiná, Pacajá, Paragominas, Redenção, Santarém, Itupiranga, Bom Jesus do Tocantins, Santa Maria das Barreiras, Bannach e Água Azul do Norte.

Segunda edição: Alenquer, Anapu, Bom Jesus do Tocantins, Capanema, Bragança, Redenção, Santana do Araguaia, Floresta do Araguaia, Ipixuna do Pará, Bannach, Santa Maria das Barreiras, Moju e Breves.



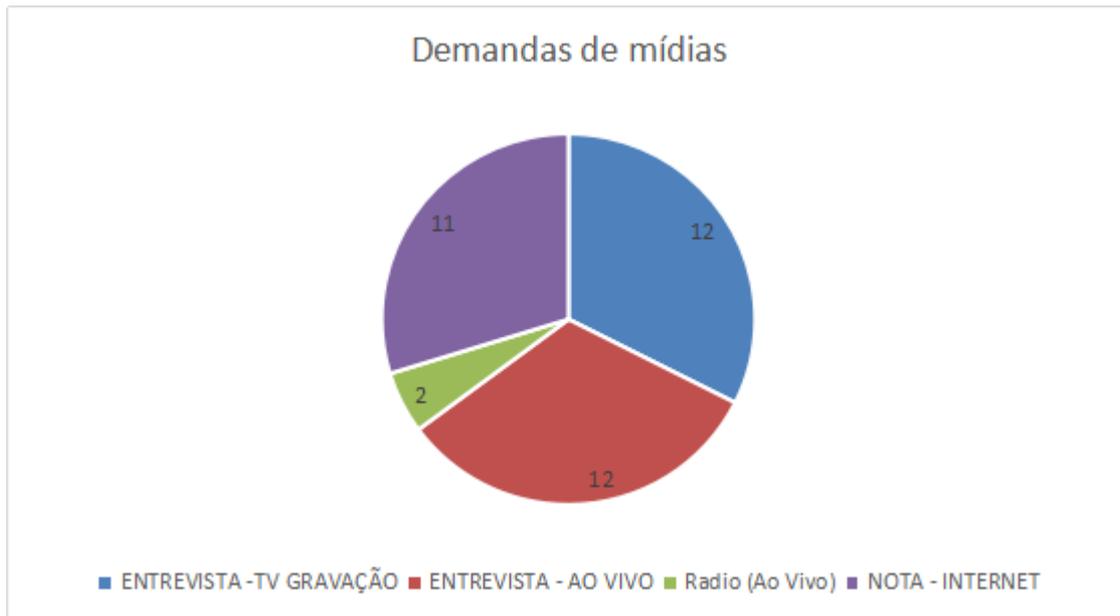


Figura 05: Demandas de mídias da Sala de Situação ao longo de 2019.



- ANEXO V -

META 1.5 – ATUAÇÃO PARA SEGURANÇA DE BARRAGENS

- A) Planilha “Meta_1.5_Seg de barragens 2019_Planilhas 1 e 2_PA”**
- B) Ofícios de Comunicação aos Empreendedores quanto à Classificação DPA e CRI**
- C) Instrução Normativa de Regulamentação do PAE nº 12 de 27/12/2019**
- D) Comprovante de Envio das Informações para o RSB**



- ANEXO VI -

- A) Planilha de “Aplicação dos Recursos Financeiros do Progestão até 2019”**
- B) Planilha do “Plano Plurianual de Aplicação dos Recursos do Progestão – Ciclo II”**
- C) Declaração do CERH de Aprovação do “Plano Plurianual de Aplicação dos Recursos do Progestão – Ciclo II”**

